



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE MORRO REDONDO**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Fones: (53) 31990356 – (53) 31990354

AVENIDA DOS PINHAIS, 63 – CEP: 96150-000

CNPJ: 11.049.372/0001-29

camaramorroredondo@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº064/2026

“ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO I, DO ARTIGO 70, DA RESOLUÇÃO Nº 10/GO, QUE “DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VEREADORA VIVIAN RICKES ROSA, Presidente da Câmara Municipal de Morro Redondo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de minhas atribuições legais;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal, no uso de sua iniciativa exclusiva, aprovou e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O inciso I, do art. 70, da Resolução nº 10/60, que “Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Morro Redondo”, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 70 - As sessões da Câmara são:

I - ordinária, as segundas-feiras, as G:30h, (nove e trinta horas);

II -

III -

IV -

V -

Art. 2º. - Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução passa a vigorar na data da sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal
Morro Redondo, 16 de junho de 2026.